

Ofício nº 1435/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 23 de novembro de 2023.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA**

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **3º ADITIVO DE PRAZO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO** da EMEF RAIMUNDO SILVA CORRÊIA, NA LOCALIDADE DO JAPIM, no Município de Viseu, contrato nº 026/2022/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

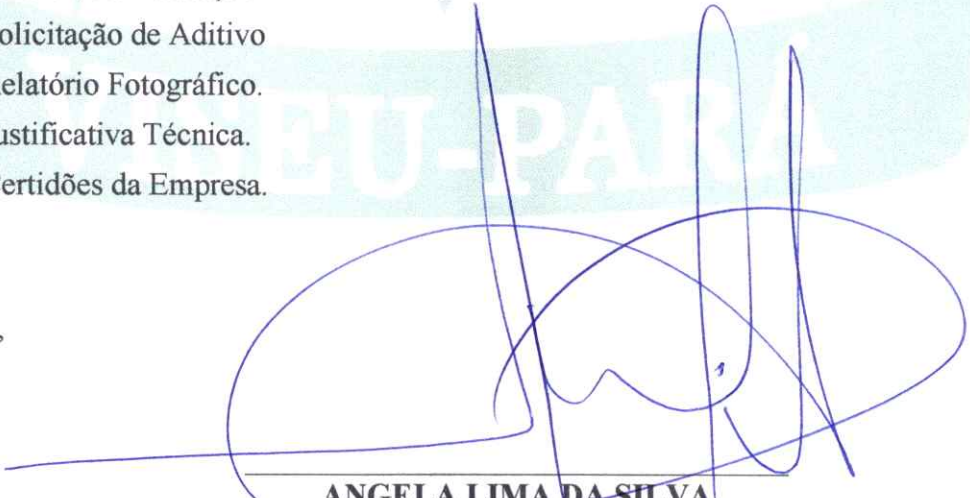
A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 3º Aditivo de Prazo, adicionando 180 dias, a contar do dia 17/12/2023 a 14/06/2024. E assim sendo, é suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra com avanço de 94,84%, devendo o período de aditivo solicitado ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Diante do exposto, desta forma, solicitamos o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionado acima. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 607/2023 – SEMOB.
- Ofício Sec. Educação
- Solicitação de Aditivo
- Relatório Fotográfico.
- Justificativa Técnica.
- Certidões da Empresa.

Atenciosamente,



**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 04/2023

Ofício N.º 0607 / 2023 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 23 de novembro de 2023

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**  
Ângela Lima da Silva

SEMED  
PROTOCOLO  
**RECEBIDO**  
EM 23/11/2023  
ÀS 10h04  
ESP: *Mecina*

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. RAIMUNDO SILVA CORREIA – COMUNIDADE DE JAPIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA – TOMADA DE PREÇO 002/2022.

Por meio deste, solicitamos à V.S.<sup>a</sup> para análise o 3º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. RAIMUNDO SILVA CORREIA – COMUNIDADE DE JAPIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, Contrato Administrativo N° 026/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 002/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **3º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **17/12/2023** a **14/06/2024**.

A obra encontra-se com 94,846 % de execução físico-financeira. Conforme a justificativa técnica da engenharia em anexo.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Em anexo:

- Ofício SEMED – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Pedido de Aditivo de Prazo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório Fotográfico,
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208  
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**  
Secretário de Obras/Engenheiro Civil  
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Assunto: ADITIVO DE PRAZO**

**Contrato: N° 026/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO N° 002/2022**

**Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.**

**CNPJ: 17.199.057/0001-64**

**Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. RAIMUNDO SILVA CORREIA – JAPIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.**

A presente justificativa vem relatar os problemas ocorridos durante a execução do **Contrato: N° 026/2022/CPL** que provocaram o atraso na execução das obras e serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. RAIMUNDO SILVA CORREIA – JAPIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA**, pois por questões adversas e de força maior, o cronograma de execução da obra previsto inicialmente não pôde ser cumprido.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta engenharia com objetivo de dar continuidade ao andamento das obras, que se encontram com 94,84% executada, no entanto, a mesma sofreu atrasos oriundos da dificuldade de logística de transporte de materiais, ainda, soma-se o fato da carência de mão-de-obra para atuar no canteiro de obra.

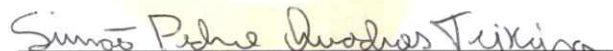
Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento (17/12/2023 a 14/06/2024) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 22 de Novembro de 2023.

  
**Simão Pedro Quadros Teixeira**  
Engenheiro Civil - PMV  
Crea-PA: 1521489947  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**CONTRATO:** Nº 026/2022/CPL

**TOMADA DE PREÇO:** Nº 002/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. RAIMUNDO SILVA CORREIA - JAPIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.



Imagem 01: Reforma da Escola Raimundo Correia.



Imagem 02: Reforma da Escola Raimundo Correia.



Imagem 03: Reforma da Escola Raimundo Correia.



Imagem 04: Reforma da Escola Raimundo Correia.



Imagem 05: Reforma da Escola Raimundo Correia.



Imagem 06: Reforma da Escola Raimundo Correia.



Imagem 07: Reforma da Escola Raimundo Correia.

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**CONTRATO:** N° 026/2022/CPL

**TOMADA DE PREÇO:** N° 002/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. RAIMUNDO SILVA CORREIA - JAPIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.



Imagem 01: Reforma da Escola Raimundo Correia.



Imagem 02: Reforma da Escola Raimundo Correia.



Imagem 03: Reforma da Escola Raimundo Correia.



Imagem 04: Reforma da Escola Raimundo Correia.



Imagem 05: Reforma da Escola Raimundo Correia.



Imagem 06: Reforma da Escola Raimundo Correia.



Imagem 07: Reforma da Escola Raimundo Correia.

Simão Pedro Quadros Teixeira  
Engenheiro Civil - PMV  
Crea-PA: 1521489947  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



Ofício nº 1417/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 21 de novembro de 2023.

A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Vossa Senhoria  
**CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA**  
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

RECEBIDO ÀS 11:22 h

Em: 22/11/2023

Assinatura / Visto

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP, em anexo, para Análise Técnica referente **3º ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 026/2022/CPL, Tomada de Preço nº 002/2022, referente a Reforma e Ampliação da EMEF Raimundo Silva Correia, na localidade do Japim, no município de Viseu/Pá. Para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,



**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 04/2023



# CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3800



Capanema-Pa, 21 de Novembro de 2023.

A

Prefeitura Municipal de Viseu/PA  
Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

Contrato nº 026/2022/CPL.

Tomada de Preço nº 002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. RAIMUNDO SILVA CORREIA JAPIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA.

**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP**, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S<sup>a</sup>., o 3º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 026/2022, cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. RAIMUNDO SILVA CORREIA JAPIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 17/12/2023 a 14/06/2024, em virtude dos atrasos ocorridos no CRONOGRAMA DA OBRA, por motivos diversos, impactando o andamento dos serviços.

Atenciosamente

CONSTRUTORA  
NORTE ALFA

LTDA:171990570001  
64

Assinado de forma  
digital por  
CONSTRUTORA NORTE  
ALFA  
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP  
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64



## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1

**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:35:57 do dia 11/07/2023 ✓

**Válida até:** 07/01/2024 ✓

**Número da Certidão:** 702023080700681-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 56A6CF85.92D02FB3.403950A6.29F2DDA4

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1

**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:35:57 do dia 11/07/2023

**Válida até:** 07/01/2024

**Número da Certidão:** 702023080700682-6

**Código de Controle de Autenticidade:** 5725B817.CC1FDCEF.39B9FFAC.59F7D452

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**  
**CNPJ: 17.199.057/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:32:27 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **D0C9.862A.9060.8CB4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.199.057/0001-64  
**Razão Social:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI  
**Endereço:** AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2023 a 22/11/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023102405431409625846

Informação obtida em 07/11/2023 08:30:11 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.199.057/0001-64  
Certidão n°: 26991970/2023  
Expedição: 14/06/2023, às 14:52:43 ✓  
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.199.057/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 05.149.091/0001-45



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2023

### Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **3800**  
Título Estabelecimento: **CNA LTDA**  
Nome Empresarial: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**  
CPF / CNPJ: **17.199.057/0001-64**  
Logradouro: **AV BARAO DE CAPANEMA**  
Complemento:  Edifício/Sala: **INSC MUN-3800** Número: **1222**  
Bairro/Distrito: **CENTRO** Município/UF: **CAPANEMA / PA** CEP: **68700005**

| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE                                   |
|---------|--|
| 45292   | OBRAS DE OUTROS TIPOS                                    |
| 3811400 | 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS               |
| 4120400 | 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                        |
| 4213800 | 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 10/01/2023

Vencimento: 31/12/2023

**NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL**

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO  
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO**

  
**LUCIANA DE LIMA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

  
**Osmarino Teixeira de Lima**  
Chefe do Setor de Alvará-PMC  
Port. N° 021/2021

**JOSE LUSMAR S. TORRES**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 308157/2023**

**Emissão: 14/07/2023**

**Validade: 10/01/2024**

**Chave: 62YZc**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Registro: 0000000941

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.100.000,00

Data do Capital: 13/06/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTRATOS; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAS; CASAS LOTÉRICAS; SERVIÇOS DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO PESSOAL (PERSONAL ORGANIZER); INTERMEDIÁRIO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COMISSARIA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 1222, CENTRO, CAPANEMA, PA, 68700005

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/07/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010942EMPA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (4/4)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MICHELLE AZULAY RAMOS

Registro: 1508930392

CPF: 832.879.492-68

Data Início: 28/06/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

Nº 308017/2023

Emissão: 13/07/2023

Validade: 31/08/2024

Chave: 8ac29



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

**Interessado(a)**

Profissional: MICHELLE AZULAY RAMOS

Registro: 1508930392

CPF: 832.879.492-68

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/09/2010

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Instituição de Ensino: Universidade Federal do Para

Data de Formação: 30/09/2010

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (4/4)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI

Registro: 0000000941

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Data Início: 28/06/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

